

Poder Executivo

Atos

REGULAMENTO DO MERCADO DAS ARTES

Artigo 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego a administração e fiscalização do Mercado das Artes.

Artigo 2º - Caso o artesão responsável pelo boxe no Mercado das Artes mude para outro município, perderá o seu espaço, assim sendo todos deverão trazer comprovantes de residência provando domicílio em maricá, a cada ano, quando acontecerá um recadastramento.

Artigo 3º - Fica proibido propaganda de quaisquer tipos no interior da feira sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

Artigo 4º - O Mercado das Artes funcionará as quintas e domingos das 17:00 às 22:00 horas e sextas e sábados das 17:00 às 24:00 horas. Estes horários ficam flexíveis em casos de feriados e eventos. Salvo que nestes dias o horário para chegada dos artesãos deverá ser às 16:00 horas, para a devida arrumação de seus boxes. Estes dias e horários conforme solicitação da maioria dos artesãos poderá ser sujeito a mudanças.

Artigo 5º - Aquele que por algum motivo não conseguir chegar ou enviar um substituto, deverá entrar em contato com a secretaria para que possamos autorizar sua ausência. Parágrafo Único - O substituto terá que se cadastrar junto a Secretaria de Trabalho e Emprego, juntamente com o artesão responsável. Caso não aconteça tal procedimento será expressamente proibida a abertura do boxe.

Artigo 6º - Somente será permitido a comercialização, de produtos confeccionados artesanalmente e relacionados pelos titulares do boxe no termo de responsabilidade, ficando expressamente proibida a mudança de produtos sem comunicação por escrito e sem autorização da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego. Fica o infrator sujeito a perda do espaço.

Artigo 7º - Somente o Titular (ou seu substituto devidamente cadastrado) poderá comercializar produto artesanal no boxe de acordo com o termo de responsabilidade.

Artigo 8º - As justificativas de faltas deverão ser feitas pelos titulares em até 03(três) dias úteis após o acontecimento. Fica estabelecido que duas faltas consecutivas ou três alternadas sem justificativa será motivo de perda do boxe, com aviso prévio enviado pela Secretaria de Trabalho e Emprego.

Artigo 9º - Os atestados médicos somente serão aceitos por um período de no máximo 07 dias para o tratamento de saúde no mês (exceto doenças graves e ou férias). Caso haja necessidade de um período maior de afastamento, o titular deverá indicar um substituto irá expor os produtos no boxe em seu lugar. Quando essa solução não for possível, o boxe ficará a disposição da Secretaria de Trabalho e Emprego, a qual definirá a indicação de outro artesão, de acordo com inscrições já existentes. Ao retomar da licença médica o titular entrará na fila de espera, aguardando vaga para seu retorno ao Mercado das Artes.

Artigo 10º - A Secretaria de Trabalho e Emprego poderá, a qualquer momento, realizar prova de aptidão artesanal em local e data, previamente ajustados com os artesões responsáveis pelo boxe e produção artesanal, com fins de comprovação da autenticidade do produto por eles comercializado no interior do Mercado das Artes. O não comparecimento acarretará na perda do boxe.

Artigo 11º - A manutenção, limpeza e conservação dos boxes, é de inteira responsabilidade do titular durante o tempo de sua utilização. Os produtos expostos em cada boxe são de inteira responsabilidade do artesão responsável, não tendo nenhuma responsabilidade a Secretaria de Trabalho e Emprego no caso de roubo ou furto. O mau uso ou utilização inadequada, causando danificação ao boxe, citando os blindexes e todo o espaço acarretará o conserto ou substituição desses materiais. Exceto caso haja problemas de causas naturais e ou acontecimento desastroso causado por clientes, nesses casos a Secretaria de Trabalho e Emprego terá que ser comunicada imediatamente.

Artigo 12º - A assinatura do livro de presença que será dividido para presença e ocorrência é obrigatória salvo se instruído pela comissão a não assinatura neste dia. Caso o responsável pelo boxe não assine será computada automaticamente como falta.

Artigo 13º - É obrigatória, a colocação do crachá em local visível do boxe.

Artigo 14º - Somente a Secretaria de Trabalho e Emprego têm poderes para decidir, dirimir e sanar quaisquer dúvidas que venham surgir, de modo a garantir a ordem e o bom funcionamento do Mercado das Artes.

Artigo 15º - Existe no Mercado das Artes o livro de ocorrência para quaisquer reclamações ou sugestões. Todas as anotações neste livro deverão ser assinadas pelos titulares informando também o número do boxe. Somente assim serão acatadas e respondidas as demandas no prazo de 15 (quinze) dias

Artigo 16º - Ao receber as chaves dos boxes, o responsável pelo espaço será obrigado (a) a conferir se o mesmo está, em perfeito estado, caso contrário, comunicará por escrito à comissão ou à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Artigo 17º - Após o término do funcionamento todos os boxes deverão ser fechados, portas e janelas, para proteção de todos.

Artigo 18º - Somente será permitido o uso de lâmpadas econômicas para a iluminação dos boxes.

Artigo 19º - É proibido aos artesões fumar e consumir bebida alcoólica e vestimentas inadequadas, ou seja, estar sem camisa ou trajes de banho, no interior do "Mercado das Artes", ou ter conduta inadequada com os artesões ou com o público (ofensas, palavrões, agressões etc.).

Artigo 20º - Qualquer tipo de desentendimento pessoal deverá ser resolvido pela Secretaria de Trabalho e Emprego, podendo chegar à suspensão dos envolvidos ou mesmo à exclusão.

Artigo 21º - Fica expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas.

Artigo 22º - No caso de (03) três advertências entregues ao artesão, pela Secretaria de Trabalho e Emprego, pelo não cumprimento do Regulamento Interno do Mercado das Artes e da Portaria 002/2012, o Artesão será informado através de ofício emitido pela Secretaria de Trabalho e Emprego, e o mesmo será punido com a perda do boxe.

Artigo 23º - O Artesão só poderá utilizar o espaço delimitado do boxe, ficando expressamente proibido a utilização de espaços externos ao boxe.

Artigo 24º - O Artesão está ciente de que não é proprietário do boxe em que expõe seu produto, e necessita cumprir as regras para que possa permanecer expondo seus artesanatos.

Estamos cientes das regras básicas, e as aceitando, assino o presente termo.

Maricá, 03 de Maio de 2012.

Patrícia dos Reis Villela Rêgo

Subsecretária da Secretaria de Trabalho

Secretária Interina de Trabalho e Emprego

Secretaria Municipal de Administração

Despachos da Secretária

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 75/2012 - Requerente: Adilson da Rosa Filho

Nº Processo: 1287/2012 - Requerente: Sheyla Azevedo Pereira

Nº Processo: 2814/2012 - Requerente Matilde Rosa de Lima Marques

Nº Processo: 3158/2012 - Requerente: Claudio Arantes da Cruz Franco

Nº Processo: 1287/2012 - Requerente: Sheyla Azevedo Pereira

Nº Processo: 4025/2012 - Requerente: Alexandra da Costa Figueira

Verbas Rescisórias - Deferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 885/2012 - Requerente: Valdelir Alves de Paiva

Nº Processo: 248/2012 - Requerente: Jorge Carvalho da Costa

Nº Processo: 13453/2011 - Requerente: Amarildo Ribeiro da Silva

Nº Processo: 13040/2011 - Requerente: Jorge da Cunha Vale

Nº Processo: 12058/2011 - Requerente: Alexandre da Costa Figueira

Nº Processo: 12133/2011 - Requerente: AndreCassano

Nº Processo: 12057/2011 – Requerente: Luis Rogerio Silva dos Santos
Nº Processo: 9746/2011– Requerente: Raphaele dos Santos Barbosa Barros
Nº Processo: 12543/2011– Requerente: Leonardo Brito da Silva
Nº Processo: 12088/2011– Requerente: Cinthia Cristina Benevenuto Pereira
Nº Processo: 11369/2011– Requerente: Otelir Antunes da Costa
Nº Processo: 10067/2011– Requerente: Fabio da Silva Baiense
Nº Processo: 10804/2011– Requerente: Fabio Damião Menezes Ferreira
Nº Processo: 10851/2011 – Requerente: Sandra Soares Ribeiro
Nº Processo: 11124/2011 – Requerente: Marilza de Moraes Costa
Nº Processo: 49343/2010 – Requerente: Jose Antonio Ferreira da Costa
Nº Processo: 4483/2011 – Requerente: Jose Wladimir Palmeira Guimarães
Nº Processo: 3900/2012 – Requerente: Renato Cordeiro Junior
Nº Processo: 12593/2011– Requerente: Andrea Rodrigues Pereira de Oliveira Mascarenhas
Nº Processo: 16615/2009 – Requerente: Luiz Antonio de Martins Ramos
Nº Processo: 18100/2009 – Requerente: João Carlos Azevedo Machado
Nº Processo: 18387/2009 – Requerente: Lanya Torres de Oliveira
Nº Processo: 10835/2011 – Requerente: Luciana Mendes de SouzaAnacleto

Adicional por risco de vida – Deferido
Nº Processo: 8940/2011 – Requerente: Defesa Civil

Licença Mestrado – Indeferido – (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 10068/2011 – Requerente: Marcia Ferreira Netto

Cancelamento de Licença sem vencimento – Deferido
Nº Processo: 4271/2012 – Requerente: João Batista Bezerra Rangel

Concurso Público - Recurso de Convocação - Indeferido
Nº Processo: 4698/2012 – Requerente: Raquel Antunes Silva Ramalho
Nº Processo: 4959/2012 – Requerente: Cleidiane Ramalho da Silva

Abono Permanência – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 4029/2012 – Requerente: Marli Azevedo Camacho
Licença Prêmio – Deferido
Nº Processo: 4092/2012 – Requerente: Claudio Candido de Souza – (Período de 01/07/2012 até 31/12/2012)

PORTARIA Nº05/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2012
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DA AMIZADE E JACARÓÁ, no valor de R\$ 4.798.999,87 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), ADJUCANDO em favor da empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Maricá, 11 de Maio de 2012.
CELSO CABRAL NUNES
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 07/2012
O Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) Estamos emitindo ORDEM DE INÍCIO 01/12 em 14/05/2012 ao Contrato nº 04/2012 – PROCESSO nº 1198/12 OBJETO: URBANIZAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO DA AMIZADE E JACARÓÁ, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Lax construções e Serviços Ltda - EPP.

ART. 2º) Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fis-

calização do contrato nº04/12.

- 1) FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA, Matrícula nº: 13.345
- 2) CARLOS EDUARDO DA SILVA BUENO, Matrícula nº: 14.124
- 3) TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

Maricá, 14 de Maio de 2012.
CELSO CABRAL NUNES
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

Portaria nº 43/2012
TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO Nº03
PROCESSO Nº 2454/2012 – CONTRATO SOSP Nº 03/2011 Contratado: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Obra de Recapeamento de 50.000 M² de Logradouros no município de Maricá. A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem, de comum acordo, RE - RATIFICAREM o CONTRATO SMOSP Nº03/2011, com fundamento no artigo 65, I “a” da Lei nº 8.666/1993, retificando o projeto para melhor adequação técnica do objeto, sem alteração de valor.
Maricá, 27 de abril de 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Ato Negatário Nº 001/2012
NÃO AUTORIZA o funcionamento do Estabelecimento que menciona.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o parecer da Comissão Verificadora, exarada no processo nº 0012547/2011.

Resolve:
ART. 1º - NÃO AUTORIZAR, de acordo com o disposto no Decreto nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, o Jardim de Infância Clubinho Feliz, com sede na Rua 21, lote 16, quadra 24, São Bento da Lagoa – Itaipuaçu – Maricá/RJ, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL – Creche e Pré Escola, em horário parcial.
ART. 2º - Este Ato Negatário entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 11 de maio de 2012.
Marta de Mello Quinan
Prefeitura Municipal de Maricá
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS EM MÚSICA nº 001/2012

A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer FAZ SABER que, durante o período de 21 de maio de 2012 a 28 de maio de 2012, das 9:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria, localizada na Praça Conselheiro Macedo Soares, s/no , centro – Maricá, estarão abertas inscrições para credenciamento de Músicos para Prestação de Serviços no Projeto “ Sob o Céu, sob o Sol de Maricá” da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer da PMM.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital visa o credenciamento de músicos de Maricá, interessados em prestar serviços no Projeto “Sob o Céu, sob o Sol de Maricá”, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer da PMM, que façam apresentação solo e apresentação com voz e violão, com repertório exclusivamente composto por MPB em geral, e em especial por canções que falem do município de Maricá, para se apresentarem nas praças da Municipalidade.
1.2. O Projeto será implantado em razão de que na modernidade, as cidades crescem cada vez mais e as pessoas perdem os espaços de lazer e a convivência de interação para se confinarem em shoppings, cafés, restaurantes, bares, e o local público deixa de ser o espaço de convívio, perdendo força como espaço simbólico. As pessoas passam a viver menos em sociedade.
Desta forma, pensando no bem estar coletivo, a Prefeitura de Maricá por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer, lança o Projeto “Sob o Céu Sob o Sol de Maricá” com o intuito de promover a mudança dessa realidade atual e aproximar as pessoas para então resgatar a interação e convívio social nas praças.

Sumário

Atos do PREFEITO,	1
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	20

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.
Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social
R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares
Distribuição
Órgãos públicos municipais
Secretaria de Comunicação
Prefeito Municipal
Washington Quaquá
www.marica.rj.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. O acesso ao credenciamento é livre a todos os profissionais prestadores de serviços constantes do objeto deste edital, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital e que forneçam toda a documentação exigida.

2.2. Serão credenciados em lista única todos os artistas na área de música que se apresentarem dentro do prazo do presente edital, sendo, necessariamente, apresentação solo ou apresentação voz e violão.

2.3. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de oito meses.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer reserva o direito de contratar para a prestação dos serviços os candidatos integrantes do citado banco de dados.

3.2. Para a convocação será observado o número credenciados, e este número será distribuído pela quantidade de apresentações do Projeto.

3.3. As convocações serão realizadas tomando por base a ordem de inscrição no credenciamento. Dessa forma, o primeiro candidato inscrito e aprovado fará a primeira apresentação e assim, sucessivamente, até o último candidato inscrito e aprovado.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Cada artista contratado receberá :

4.1.1. o valor de R\$ 200,00(duzentos reais) para apresentação solo.

4.1.2. o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para apresentação em dupla, sendo voz e violão.

4.2. Não haverá remuneração com transporte e alimentação.

5. DA CARGA HORÁRIA ESTIMADA

5.1. Cada apresentação terá duração média de 3 (três) horas, com início a partir das 17:00horas.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser, indispensavelmente, músico do Município de Maricá;

6.2. As apresentações serão, necessariamente, solo ou apresentações em dupla, sendo voz e violão.

6.3 – Atender, necessariamente, a todos os requisitos definidos no presente Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher ficha de inscrição, assim como entregar fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência no Município de Maricá ou Título de Eleitor (se o comprovante for em nome de outra pessoa, acompanhar de declaração do titular do comprovante com firma reconhecida).

*(a ficha de inscrição estará disponível na Secretaria de Turismo e Lazer)

8. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas durante o período de 21de maio de 2012 a 28 de maio de 2012, das 9:00 às 16:00 horas , das 9:00h às 16:00h, mediante a entrega de todos os documentos elencados no item 7.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A Secretaria de turismo e Lazer designará uma comissão para avaliar a habilidade do candidato em relação ao trabalho artístico a ser desenvolvido, sendo usado como critérios de aprovação, simultaneamente, o seguinte:

- Ter um repertório de, no mínimo, 2 (duas) horas com músicas de MPB – Música Popular Brasileira, e
- Ter um violão de, no mínimo, 6 (seis) cordas.

9.2. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Elson Ribeiro dos Santos – matrícula 01291

Dalva Alves da Silva – matrícula 14098

Ronaldo Valentim – matrícula 13079

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado será afixado na Secretaria de Turismo e Lazer no dia 29 de maio de 2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação da Secretaria de Turismo e Lazer.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O contratado, que por motivo fortuito, não comparecer na apresentação, estará automaticamente desligado do Projeto.

12.2. A rescisão do contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Secretaria que pretende deixar o Projeto antes de seu término.

12.3. Será observado o Artigo 78 da Lei 8666/93 como motivo de Rescisão de Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Maricá.

ANEXO 1.

“Projeto Sob o Céu, Sob o Sol de Maricá”.

ANEXO 2

Ficha de inscrição para credenciamento.

OMITIDO DO JOM DO DIA 16/04/2012, EDIÇÃO N.º 301.

PORTARIA N° 044 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10605/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 06/2012 do Processo Administrativo n.º 10605/2011, cujo objeto é aquisição de caminhões equipados com carroceria ou caçamba e MUCK-GUINDASTE H-12.000, que entre si celebram o Município de Maricá e Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda.

1) Fernando Carvalho Rodvalho – Matrícula 15.009 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2) Lezirrée Rejane de Fátima Barros de Figueiredo– Matrícula 14.653 – Secretaria Municipal de Restruturação da Maquina Administrativa

3) Rafael Araujo Cunha – Matrícula 13.403 – Secretaria Municipal Executiva

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/04/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de abril de 2012.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA DO EXTRATO DOTERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N° 01/12 DO CONTRATO N° 02/11 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 48729/10 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ EUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 “A” da LEI FEDERAL N° 8.666/93.

PRAZO:12 MESES

VALOR:O valor do contrato n° 02/11 permanece inalterado.

Onde se lê: VALOR: R\$ 474.172,00

Leia-se: O valor do contrato n° 02/11 permanece inalterado.

Maricá, 15 de maio de 2012

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretária Municipal de Fazenda

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL N°001/10. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/10, PUBLICADO NO JOM N° 289, DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2012, PÁG 01.

ONDE SE LÊ: Maricá, 01 de janeiro de 2010.

LEIA-SE: Maricá, 14 de janeiro de 2010.

Maricá, 14 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº001/10. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/10, PUBLICADO NO JOM Nº 297, DO DIA 19 DE MARÇO DE 2012, PÁG 17.

ONDE SE LÊ: Maricá, 05 de março de 2012.

LEIA-SE: Maricá, 06 de fevereiro de 2012.

Maricá, 14 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº001/10. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/10, PUBLICADO NO JOM Nº 289, DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2012, PÁG 01.

ONDE SE LÊ: Maricá, 01 de janeiro de 2011.

LEIA-SE: Maricá, 14 de janeiro de 2011.

Maricá, 14 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº007/12. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2598/12, PUBLICADO NO JOM Nº 303, DO DIA 02 DE MAIO DE 2012, PÁG 05.

ONDE SE LÊ: OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES ESPECIAIS.

LEIA-SE: OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Maricá, 15 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 009/12, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2599/12, PUBLICADO NO JOM Nº 303, DO DIA 02 DE MAIO DE 2012, PÁG 05.

ONDE SE LÊ: OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES ESPECIAIS.

LEIA-SE: OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Maricá, 15 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº008/12. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2598/12, PUBLICADO NO JOM Nº 303, DO DIA 02 DE MAIO DE 2012, PÁG 05.

ONDE SE LÊ: OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES ESPECIAIS.

LEIA-SE: OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Maricá, 15 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº17, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

QUE ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº001/10. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13233/12, PUBLICADO NO JOM Nº 300, DO DIA 9 DE ABRIL DE 2012, PÁG 05.

ONDE SE LÊ: ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3345/12.

ONDE SE LÊ: ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3345/2010, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

LEIA-SE: ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13233/11.

LEIA-SE: ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13233/2011, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ.

Maricá, 14 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

OMITIDO NO JOM 220 DE 27/09/2010

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2009

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MAURÍCIO JOSÉ GONÇALVES/ PAULO FERNANDO CORREIA DA SILVA.

OBJETO: Aluguel do imóvel situado a Rua 02, Lt 04, Qd 30 – Itaipuaçu, onde se instala o PSF Itaipuaçu.

PRAZO: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.66/93, art. 24, inciso X.

Maricá, 10 de setembro de 2010.

THEREZA CHISTINA LOUREIRO VARELLA - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 01/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CONSÓRCIO BASE-MILLÊNIO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO DIGITAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PRAZO: 3 MESES - TOTAL E 4 MESES - ETAPA 3

Maricá, 15 de abril de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 012/2012 DO PROCESSO Nº 3907/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTO POSTO NOSSA SENHORA PENHA DE FRANÇA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PEÇAS, REFERENTE À ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 536.893,00 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais).

PRAZO: 6 (seis) meses.

FONTE: 206 e 202

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0001.2001

Maricá, 09 de maio de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2012 DO PROCESSO Nº 3.916/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AUTO POSTO NOSSA SENHORA PENHA DE FRANÇA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PEÇAS, REFERENTE À ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.687.541,50 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 6 (seis) meses.

FONTE: 100 e 206

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

Maricá, 09 de maio de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira Secretária Municipal de Administração

OMITIDO DO JOM DO DIA 02/04/2012, EDIÇÃO N.º 299

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 16/2011

INSTRUMENTO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 16/2011 DO PROCESSO 12474/11.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 84.000 (OITENTA E QUATRO MIL) CESTAS BÁSICAS VISANDO COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

VALOR: R\$ 4.079.880,00 (QUATRO MILHÕES E SETENTA E NÓVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ATR. 73, § 10 DA LEI FEDERAL Nº. 9.504/97 C/C RESOLUÇÃO DO TSE N.º 23370/2012, ART. 78, XII E ART. 79, II AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2012.

JORGE LUIZ C. DA COSTA - CASTOR

Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONVITE 22/2012

O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM MUMBUCÁ com Ações Informativas e formativas. Data: 29/05/2012. Horário: 14:00. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONVITE 03/2012

O Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a realização do Convite supracitado restou FRACASSADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 20/2012

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de obra para construção de uma unidade básica de saúde no município de Maricá, situada na Estrada de Ponta Negra - RJ 118 - Jaconé - 2º Distrito – Maricá/RJ. Data: 14/06/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 20/2012

O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições torna sem efeito publicação da Tomada de Preço supracitada no Jornal Oficial de Maricá – JOM – do dia 14/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 19/2012

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde, localizada na Rua 17 – esquina com a Rua 03, quadra 43, Itaipuaçu.. Data: 14/06/2012. Horário: 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 19/2012

O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições torna sem efeito publicação da Tomada de Preço supracitada no Jornal Oficial de Maricá – JOM – do dia 14/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 10/2012

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, informa que a Tomada de Preço supracitada que estava suspensa sine die fica remarcado para o dia 14/06/2012. Horário: 15h. As empresas que retiraram o edital deverão fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA N.º 16/2012

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Urbanização da Rua Leonardo José. Data: 25/06/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONVITE.º 22/2012

Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de Projeto do novo Hospital. Data: 30/05/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2012

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a sessão do Pregão supracitado restou Deserta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2012

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a sessão referente a Concorrência supracitada não ocorreu e se encontra suspensa sine die.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2012

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado, que tem por objeto a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (stfc), realizar os acessos aos pontos de conexão via fibra- óptica, realizar as interligações com os equipamentos pbx através de protocolo isdn, ter capacidade de realizar portabilidade dos números fixos existentes, longa distância nacional (ldn), longa distância internacional (ldi) e linhas individuais, e1 30 canais – r2d em isdn (modulo ddr-50 ramais) no município de maricá / rj , do dia 17/04/2012m, as 10h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarcada para o dia 01/06/12, às 15:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.697/2011 PREGÃO N.º 79/11 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e Homologo a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com fulcro na lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para a USF Santa Rita, a SAMU, o Setor de Transportes da SMS e o NASF , no valor de R\$ 491.406,00 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais), em favor da empresa SARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Em, 11 de maio de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2067/ 2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização , AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo nº 2067/ 2012, que tem por objetivo a aquisição de peças de informática para reposição em virtude do desgaste pelo serviço, com valor global de R\$ 4.491,85 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa XN BRASIL LTDA.

Em, 10 de maio de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 13539/2012
PREGÃO PRESENCIAL - LICITAÇÃO N.º. 01/2012

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) parecer da Comissão Permanente de Licitação (PCL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 4.382.400,00 (Quatro Milhões Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), adjudicando o objeto em favor da empresa DOUAT TÊXTIL LTDA.

Em, 15 de Maio de 2012.

MARTA DE MELLO QUINAM.
Secretário de Educação.

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO N.º 009/2012

Maricá 11 de maio de 2012.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº 010/2012, do Projeto de Lei nº 070/2011, oriundo da Mensagem nº 055/2011, que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA OS CARGOS DE COORDENADOR TÉCNICO, COORDENADOR, TREINADOR, INSTRUTOR E MONITOR, PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE – TIRO COM ARCO, CONFORME CONVENIO N.º 007197/2011, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE”, foi sancionado

gerando a LEI R 001, de 11 de maio de 2012, cuja segunda via restituo-lhe com o mesmo.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI R 001
De 11 maio de 2012

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA OS CARGOS DE COORDENADOR TÉCNICO, TREINADOR, INSTRUTOR E MONITOR, PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE – TIRO COM ARCO, CONFORME CONVENIO Nº 007197/2011, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, por prazo determinado, em caráter excepcional, servidores para os cargos de Coordenador Técnico, Treinador, Instrutor e Monitor, para atuarem no “Projeto de Implantação de Núcleo de Esporte de Base - Tiro com Arco”, nos termos do Convênio 007197/2011, firmado com o Ministério do Esporte.

§ 1º A Contratação a que se refere o caput deverá ser realizada por meio de processo seletivo simplificado, dispensando concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os critérios isonômicos de seleção.

§ 2º O prazo determinado constante no caput deste artigo será nos termos do anexo I desta Lei.

§ 3º As contratações de que tratam o caput deste artigo deverão se ater aos termos previstos nos anexos I e II desta Lei.

§ 4º A carga horária deverá prever 40 (quarenta) horas semanais de atividades sistemáticas, 04 (quatro) horas para planejamento, estudos e reuniões a serem organizadas pelos coordenadores e 02 (duas) horas de atividades como eventos e mobilização comunitária.

§ 5º A prorrogação das contratações prevista nesta Lei somente ocorrerá se a vigência do Convênio supracitado se estender.

Art. 2º As contratações de que se trata esta Lei serão realizadas por meio de contrato administrativo e efetivadas após autorização expressa do Prefeito Municipal, por ato administrativo específico.

§ 1º A autorização será objeto de Portaria do Prefeito deste Município, em que constará a atribuição a ser exercida, a remuneração correspondente e o prazo do contrato.

§ 2º Os contratados contribuirão obrigatoriamente para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, durante o período de prestação de serviços, não sendo admitida a contratação de pessoas que venham a completar 70 (setenta) anos de idade antes do término do prazo do contrato.

§ 3º Não haverá aposentadoria e auxílio doença com ônus para o Município decorrente da contratação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Qualquer caso de violação ao disposto nesta Lei deverá ser comunicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, pela autoridade competente, contados da ciência do fato, ao Prefeito do Município, ao Procurador Geral do Município e ao Ministério Público, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada à ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, para a abertura de despesas realizadas a partir do exercício de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I DA LEI R 001 DE 11 DE MAIO DE 2012.

CARGO	VAGAS	PRAZO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador Técnico	01	12 meses	R\$ 2.500,00	40h/semanais
Treinador	03	12 meses	R\$ 1.750,00	22h/semanais
Instrutor	03	12 meses	R\$ 900,00	22h/semanais
Monitor	03	12 meses	R\$ 502,78	16h/semanais

ANEXO II DA LEI R 001 DE 11 DE MAIO DE 2012.

Cargo	Especificação	Função	Carga Horária	Qts
Coordenador Técnico	Licenciatura plena em Educação física e experiência relacionada à coordenação de projetos esportivos.	<ul style="list-style-type: none"> Gerenciar a implementação das ações de forma a garantir a boa execução do Projeto; Planejar e atuar na capacitação dos Coordenadores de Núcleo do Programa Segundo Tempo; Planejar e manter um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos do projeto; Providenciar e gerir materiais e locais de treinamento; Realizar intervenções sociais em proveito dos atletas e treinadores; Auxiliar o Gestor nos processos administrativos de organização e desenvolvimento das atividades dos Núcleos; Acompanhar e avaliar as atividades e o projeto como um todo, em conjunto com os treinadores e instrutores, gerando relatórios periódicos de acompanhamento; Definir tecnicamente o perfil dos profissionais que atuarão na função de Treinadores, coordenando o trabalho realizado pelos mesmos; 	12 meses – 40 h/semanais	01
Treinador	Nível Superior Completo preferencialmente em Educação Física com experiência na promoção de projetos esportivos de alto rendimento	<ul style="list-style-type: none"> Participar do planejamento técnico e tático; Interagir com o Coordenador Técnico, visando facilitar a execução das atividades técnicas de cada modalidade; Atuar na capacitação dos Coordenadores de Núcleo do Programa Segundo Tempo; Confeccionar e atualizar os planos de treinamentos dos atletas; Preparação técnica; Preparação tática; Controle direto dos atletas; Preparação neuromuscular; Preparação orgânica; Periodização do treinamento. 	12 meses – 22 h/semanais	03
Instrutor	Nível Superior em Educação Física com experiência anterior na preparação física de atletas de alto rendimento	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o treinador na preparação técnica; Auxiliar o treinador na preparação da capacitação dos Coordenadores de Núcleo do Programa Segundo Tempo; Auxiliar o treinador na preparação tática; Auxiliar o treinador na preparação neuromuscular; Auxiliar o treinador na preparação orgânica; Auxiliar o treinador na periodização do treinamento. 	12 meses – 22 h/semanais	03
Monitor	Estudante de Educação física.	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o treinador e instrutor na preparação técnica; Auxiliar o treinador e instrutor na preparação da capacitação dos Coordenadores de Núcleo do Programa Segundo Tempo; Auxiliar o treinador e instrutor na preparação tática; Auxiliar o treinador e instrutor na preparação neuromuscular; Auxiliar o treinador e instrutor na preparação orgânica; Auxiliar o treinador e instrutor na periodização do treinamento. 	12 meses – 16 h/semanais	03

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 02/2012
EXTRATO CONTRATO Nº 01/12
PROCESSO Nº 10002/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A SOLOTEC ENGENHARIA LTDA. Objeto: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS DO SUBLEITO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do contrato nº 01/12 será de 02 (dois) meses. VALOR: O valor do contrato é R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais) Programa de Trabalho nº 15.451.0017 – Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Fonte 206.

Maricá, 03 de Maio de 2012.
Fabiano Fonseca de Mello Filho
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

PORTARIA Nº 01/12
OMITIDO NO JOM - EDIÇÃO 302 - 24 DE ABRIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10002/2012
CARTA CONVITE Nº 05/2012

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CARTA CONVITE, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS DO SUBLEITO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, no valor de R\$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), ADJUCANDO em favor da empresa SOLOTEC ENGENHARIA LTDA. Maricá, 16 de Abril de 2011.

Fabiano Fonseca de Mello Filho Secretário Municipal de Assuntos Federativos

PORTARIA Nº 03/2012

O Ilmo. Senhor Secretário de Assuntos Federativos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) Estamos emitindo ORDEM DE INÍCIO 01/12 em 03/05/2012 ao Contrato nº 01/2012 – PROCESSO nº 10002/12 – OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS DO SUBLEITO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e SOLOTEC ENGENHARIA LTDA. ART. 2º) Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato nº 08/12.

- 1) FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA, Matrícula nº: 13.345
- 2) CARLOS EDUARDO SILVA BUENO, Matrícula nº: 14.124
- 3) ROMILDO CANDIDO DA SILVA, Matrícula nº 14.053

Maricá, 03 de Maio de 2012.
Fabiano Fonseca de Mello Filho Secretário de obras e serviços públicos

PORTARIA Nº 028 DE 15 DE MAIO DE 2012.
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 10 DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel a ser executado de forma contínua, fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, nº 010/11.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR as servidoras Ana Paula Braga Macedo Soares – Matrícula nº 15011 e Lawrice dos Santos Souza – Matrícula nº 15279 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 010 de 16 de agosto de 2011, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia móvel a ser executado de forma contínua, fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato por: Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula 15119 e Márcia Beatriz Azevedo de Mello – Matrícula 15085.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

- 1) Márcia Beatriz Azevedo de Mello – Matrícula 15085
- 2) Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha – Matrícula 15119
- 3) Palloma da Costa Cabral – Matrícula 14668

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2012.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de Maio de 2012.
Carlos Alberto Malta Carpi Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 18 DE 15 DE ABRIL DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO Nº01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01/2011, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27555/2010.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 27555/2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do termo de prorrogação nº 01 do contrato nº01/2011 do Processo Administrativo 27555/2010, cujo objeto é a prorrogação do prazo de prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico digital:

- 1) Maristela Leite Araújo de Souza – Matrícula 14573 – Secretaria de Fazenda
- 2) Alexandre Ribeiro Quintanilha – Matrícula 1759 – Secretaria de Fazenda
- 3) Clério Cleveland Boechat – Matrícula 1015 – Secretaria de Fazenda

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de abril de 2012.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 15 de abril de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 27 DE 09 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 012/2012, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PEÇAS, REFERENTE À ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato Nº 012/2012, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e peças, referente à adesão parcial a ata de registro de preços nº 45/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato Nº 012/2012, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e peças, referente à adesão parcial a ata de registro de preços nº 45/2011.

- 1) Alexandre Motta Molisani Filho- Matrícula nº. 15.172
- 2) Fernando Rodovalho – Matrícula nº. 15.009
- 3) Roselli Rodrigues Rangel – Matrícula nº. 01.318

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/05/2012.

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, 09 de maio de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE MAIO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 007/2012, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PEÇAS, REFERENTE À ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2011.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato Nº 007/2012, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e peças, referente à adesão parcial a ata de registro de preços nº 45/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato Nº 007/2012, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e peças, referente à adesão parcial a ata de registro de preços nº 45/2011.

- 1) Alexandre Motta Molisani Filho- Matrícula nº. 15.172
- 2) Fernando Rodovalho – Matrícula nº. 15.009
- 3) Roselli Rodrigues Rangel – Matrícula nº. 01.318

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/05/2012.

Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, 09 de maio de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 06/2012.
EXTRATO CONTRATO Nº04/12
PROCESSO Nº 1198/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Urbanização de Ruas do Bairro da Amizade e Jacaraó, no Município de Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 08 (sete) meses. VALOR: R\$ 4.798.999,87 (quatro milhões setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Programa de Trabalho: 15.02.165.543.0003.2.032. Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 206.

Maricá, 14 de Maio de 2012.
CELSO CABRAL NUNES Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 01109/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art.127da L.O. M;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. PMM/SME Nº 266/2012;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei 1655, que cria o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do professor Marcos Ribeiro Martins, conforme a Portaria 0690/2012 como Secretário Municipal de Educação.

Nomeia Marta de Mello Quinan Presidente do Conselho Municipal de Educação tendo em vista a sua nomeação como Secretária Municipal de Educação, conforme a Portaria 0720/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

PORTARIA Nº 42
TERMO ADITIVO Nº02 - CONTRATO Nº42/09
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ZADAR LTDA

Objeto: Locação de Equipamentos Pesados. Fundamentação legal: art.65, II “b” c/c 57, II da Lei Federal 8.666/93. Supressão no valor: R\$ 4.263.478,35 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo um total de R\$ 3.603.105,60 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Maricá, 30 de setembro de 2011.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos
OMITIDO DO JOM DE 03 DE OUTUBRO DE 2011, EDIÇÃO Nº 273

PORTARIA Nº 0846/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2733 de 09.03.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19.03.2012, a Servidora do Quadro Permanente, DENISE DE SOUZA JALLES, Psicóloga, sob matrícula nº 7402, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2067 / 2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo nº 2067/ 2012, que tem por objetivo a aquisição de peças de informática para reposição em virtude do desgaste pelo serviço, com valor global de R\$ 4.491,85 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa XN BRASIL LTDA.
Em, 10 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portaria nº45/2012
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SMOSP Nº 09/2012 - PROCESSO Nº 11.865/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2012 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.. Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA 90, 91, E 92 COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.016,00M² NO BAIRRO DE CORDEIRINHO. Pelo prazo de 03 (três) meses. Dotação orçamentária: PT, 22.01.15.45.0017 Código Despesa 4.4.90.51.00.
Maricá, 18 de maio de 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de obras e serviços públicos

DECRETO Nº 49, de 15/05/2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 587.530,45 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,
- o Ofício n.º 640/SMS/2012,
- o Memorando n.º 03/2012 do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental,
- o Memorando n.º 63/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 587.530,45 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.1027	PLANEJAMENTO E MANEJO DE UNIDADE DE CONS	4.4.9.0.52	206	5423	R\$ 44.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.1027	PLANEJAMENTO E MANEJO DE UNIDADE DE CONS	3.3.9.0.30	100	3200	R\$ 10.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.2159	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	206	3964	R\$ 62.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.39	206	3720	R\$ 50.573,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.2103	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.39	100	3938	R\$ 52.980,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.695.22.2104	APOIO A EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	3.3.9.0.39	100	3931	R\$ 135.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	4.4.9.0.52	230	4751	R\$ 23.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	4.4.9.0.52	230	4768	R\$ 35.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	203	5370	R\$ 161.977,45
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4263	R\$ 5.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3057	R\$ 8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 587.530,45

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	criação e implant. de centro diagnóstico	3.3.9.0.39	203	5168	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2101	LOCAÇÃO E MANUT. DE IMÓVEIS PARA EXPANSÁ	3.3.9.0.39	203	5324	R\$ 3.625,43
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	203	5365	R\$ 95.373,25
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	criação e implant. de centro diagnóstico	3.3.9.0.36	203	5336	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2191	CONSTRUÇÃO READEQ. OU REFORMAS PREDIAS	3.3.9.0.36	203	5315	R\$ 3.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2191	CONSTRUÇÃO READEQ. OU REFORMAS PREDIAS	4.4.9.0.52	203	5289	R\$ 3.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	criação e implant. de centro diagnóstico	4.4.9.0.52	203	5065	R\$ 11.978,77

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2101	LOCAÇÃO E MANUT. DE IMÓVEIS PARA EXPANSÁ	3.3.9.0.30	203	5000	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2191	CONSTRUÇÃO READEQ. OU REFORMAS PREDIAS	3.3.9.0.30	203	4992	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.9.2078	criação e implant. de centro diagnóstico	4.4.9.0.51	203	4957	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2101	LOCAÇÃO E MANUT. DE IMÓVEIS PARA EXPANSÁ	3.3.9.0.36	203	4928	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.51	203	4878	R\$ 15.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.26.2047	MAN. OPERAC. ATIVID. ADMIN. FDO MUN. DE	3.3.9.0.39	230	4798	R\$ 1.500,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.26.2047	MAN. OPERAC. ATIVID. ADMIN. FDO MUN. DE	4.4.9.0.52	230	4791	R\$ 10.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.9.0.39	230	4784	R\$ 4.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2054	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.32	230	4774	R\$ 3.500,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIA	4.4.9.0.52	230	4748	R\$ 3.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2054	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.30	230	4746	R\$ 3.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.9.0.30	230	4736	R\$ 15.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.26.2048	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.9.0.32	230	4721	R\$ 5.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	4.4.9.0.52	230	4710	R\$ 3.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE	3.3.9.0.30	230	4692	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.1.92	100	4690	R\$ 35.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	100	4682	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento do Orçamento	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	3.3.9.0.39	100	3071	R\$ 8.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	MANUT. OPERAC. ATIV. ADM. FDO MUN. DE P	4.4.9.0.52	206	3210	R\$ 44.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	MANUT. OPERAC. ATIV. ADM. FDO MUN. DE P	3.3.9.0.30	100	3194	R\$ 10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	27.812.21.2068	ESPORTE PARA TODOS	3.3.9.0.39	206	3804	R\$ 26.853,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	4.4.9.0.52	206	3827	R\$ 11.860,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	27.813.21.2065	EVENTOS ESPORTIVOS	4.4.9.0.51	206	3793	R\$ 11.860,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.1128	ELEMENTOS ESTRUTURANTES(INV TURIST, PLAN	3.3.9.0.39	100	3870	R\$ 10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	4.4.9.0.52	100	3907	R\$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.1128	ELEMENTOS ESTRUTURANTES(INV TURIST, PLAN	3.3.9.0.30	100	3894	R\$ 13.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.1128	ELEMENTOS ESTRUTURANTES(INV TURIST, PLAN	3.1.9.0.13	100	3889	R\$ 8.980,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.22.1128	ELEMENTOS ESTRUTURANTES(INV TURIST, PLAN	3.3.9.0.36	100	3882	R\$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.15.1070	PAISAGISMO	3.3.9.0.30	206	4021	R\$ 62.000,00
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	3.3.9.0.30	100	4266	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 587.530,45

OMITIDO NO JOM DE 03/03/11 Edição Especial N° 56
ORDEM DE SERVIÇO – OS
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50 / 2011.
Empresa: Quality Mix Empreendimentos Ltda-Me.
Endereço: Rua Leopoldo Sales, nº 169, Rio Dourado, Casimiro de Abreu/RJ

CNPJ:09.308.373/0001-07	Telefone: 2778-3235	Fax:
N° do Banco	Agência	Conta Corrente

Solicitamos a Vossa Senhoria prestar o serviço abaixo discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos I e II da Ata de Registro de Preços/Ato de homologação acima referenciada e à sua Proposta de Preços, constante do processo administrativo nº 2349/2012, após a autorização do órgão Gerenciador do Sistema.

I – DO OBJETIVO

Nº Item/Especificação

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Locação de Banheiro Químico Tipo 1 – Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Dia	R\$ 169,99	2	R\$ 339,98

II – DO FORNECIMENTO

Os banheiros químicos deverão estar à disposição da Secretaria de Administração a partir das 7 horas do dia 04/03/2012.

III – DO LOCAL DA ENTREGA

1. O serviço será prestado na rua zero, Barra de Maricá.

IV – DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A presente ordem de execução de serviço substituirá o instrumento de contrato, conforme autorizado pelo artigo 62, caput da Lei 8.666/93.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço estritamente de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e o disposto na Ata de Registro de Preço.
2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas perante a Secretaria Municipal de Administração, todas as condições de cadastramento exigidas para participar da licitação, por força do disposto no art. 55, inciso XIII, da lei nº 8.666/93.
3. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente e sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração, caso seja constatado divergência das especificações com o material alugado ou mau funcionamento do equipamento, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
4. A CONTRATADA deverá observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, do Pregão 87/2011, para o perfeito cumprimento deste instrumento.
5. Os Anexos II – Proposta de Preços e III – Termo de Referência integram e complementam a presente Ordem de Serviço.

VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento da presente Ordem de Serviço será pago ao Beneficiário do Registro mediante apresentação dos elementos elencados no art. 49 do Decreto n.º 005/2010, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto dos serviços, através de crédito em conta bancária do fornecedor.

VII - DA AQUIESCÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Ratifico que a quantidade solicitada pelo requisitante encontra-se em consonância com a expectativa (máxima) de consumo informada pelo Órgão Participante quando da apresentação da planilha de quantitativo e da periodicidade da entrega do item ou lote em apreço.

Ciente.

Autorizo.

Maricá, 01 de março de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira Secretária Municipal de Administração

Recebi o original desta Ordem de Serviço, estando ciente das condições de locação aqui estabelecidas.
Maricá, 01 de março de 2012. Quality Mix Empreendimentos Ltda-Me



ATO N.º 034/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 084/12, da-

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

tado de 05/03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente ILZA COSTA DE ABREU, nascida em 24/10/1952, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0596, inscrita no PASEP sob o nº 17004080151, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 925,62 (Novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de Maio de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 035/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 068/12, datado de 07/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente LUCENIR ALVES DO NASCIMENTO, nascida em 04/10/1944, Ag. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0857, inscrita no PASEP sob o nº 10320109639, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 825,14 (Oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de Maio de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 036/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da EC nº 20/98 c/c §3º do art. 40º da CF com redação dada pela mesma EC,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 218/2012;

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 150/12, datado de 26/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a revisão dos proventos de aposentadoria do servidor do quadro permanente MARCUS STANLEY SILVA ROSA, nascido em 23/09/1948, Procurador, matrícula nº 068, inscrito no PASEP sob o nº 1.005.697.336-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme apostila de revisão de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de março de 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 16 de maio de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 24 /2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos III e XI do artigo 12 do Regimento Interno, RESOLVE:

Desligar, a pedido, o servidor Silei Rodrigues, mat. 060, da Comissão que trata do assunto: Gestão de Reestruturação, Plano de Cargos, Salários e Quadro de Carreira, que foi constituída em 04/04/2012 pela Portaria nº 06/2012.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na data de 04/04/2012 .

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 10 de maio de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 25 /2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos III e XI do artigo 12 do Regimento Interno, RESOLVE:

Incluir, na comissão referente à Gestão de Reestruturação, Plano de Cargos, Salários e Quadro de Carreira, constituída em 04/04/2012 pela Portaria nº 06/2012, o servidor Gilberto Trintim Alves, mat. 084.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na data de 04/04/2012.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 10 de maio de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente



Ofício SC nº 019/2012

Do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Maricá

Ao Jornal Oficial de Maricá

Ass.: encaminha matéria para publicação

Maricá, 17 de maio de 2012.

Prezados Senhores:

Pelo presente, encaminho as Resoluções de nº 001 e 002/2012, para fins de publicação.

Na oportunidade, reitero votos de estima e apreço.

Vereador Luciano Rangel Junior

Presidente

Ata/SC/11

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE, nos termos do Art. 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá, às personalidades relacionadas conforme o Anexo, que farão parte integrante da presente Resolução, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

§ 1º Cada Vereador poderá indicar até 03 (três) personalidades de que trata o “caput”.

§ 2º O Vereador Presidente poderá indicar até 05 (cinco) personalidades de que trata o “caput”, para atender ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A entrega do Título confirmatória da outorga deferida por esta Resolução, dar-se-á em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Maricá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 17 de maio de 2012.

VEREADOR LUCIANO RANGEL JUNIOR

PRESIDENTE

VEREADOR FABIANO TAQUES HORTA

1º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO, nos termos do Art. 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá, às personalidades relacionadas conforme o Anexo, que farão parte integrante da presente Resolução, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

§ 1º Cada Vereador poderá indicar até 03 (três) personalidades de que trata o “caput”.

§ 2º O Vereador Presidente poderá indicar até 05 (cinco) personalidades de que trata o “caput”, para atender ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A entrega do Título confirmatória da outorga deferida por esta Resolução, dar-se-á em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Maricá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 17 de maio de 2012.

VEREADOR LUCIANO RANGEL JUNIOR

PRESIDENTE

VEREADOR FABIANO TAQUES HORTA

1º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	463.673,0	463.673,0	51.804,9	11,2	51.804,9	11,2	411.868,1
RECEITAS CORRENTES	366.698,3	366.698,3	50.409,7	13,7	50.409,7	13,7	316.288,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	45.908,4	45.908,4	13.703,9	29,9	13.703,9	29,9	32.204,5
Impostos	43.835,7	43.835,7	13.506,7	30,8	13.506,7	30,8	30.329,0
Taxas	2.072,7	2.072,7	197,2	9,5	197,2	9,5	1.875,5
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.772,3	12.772,3	2.345,4	18,4	2.345,4	18,4	10.426,9
Contribuições Sociais	5.083,6	5.083,6	1.655,4	32,6	1.655,4	32,6	3.428,2
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	7.688,6	7.688,6	690,0	9,0	690,0	9,0	6.998,6
RECEITA PATRIMONIAL	3.094,6	3.094,6	3.818,0	123,4	3.818,0	123,4	-723,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	3.094,6	3.094,6	3.818,0	123,4	3.818,0	123,4	-723,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.297,4	2.297,4	383,7	16,7	383,7	16,7	1.913,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	290.440,0	290.440,0	28.897,9	9,9	28.897,9	9,9	261.542,1
Transferências Intergovernamentais	290.001,2	290.001,2	28.897,9	10,0	28.897,9	10,0	261.103,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	438,8	438,8	0,0	0,0	0,0	0,0	438,8
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.185,6	12.185,6	1.260,8	10,3	1.260,8	10,3	10.924,8
Multas e Juros de Mora	1.593,7	1.593,7	172,5	10,8	172,5	10,8	1.421,2
Indenizações e Restituições	39,5	39,5	5,8	14,7	5,8	14,7	33,7
Receita da Dívida Ativa	10.407,4	10.407,4	1.042,3	10,0	1.042,3	10,0	9.365,1
Receitas Diversas	145,1	145,1	40,1	27,6	40,1	27,6	105,0
RECEITAS DE CAPITAL	96.974,7	96.974,7	1.395,2	1,4	1.395,2	1,4	95.579,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.904,0	59.904,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59.904,0
Operações de Crédito Internas	59.904,0	59.904,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59.904,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.070,7	37.070,7	1.395,2	3,8	1.395,2	3,8	35.675,5
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	37.070,7	37.070,7	1.395,2	3,8	1.395,2	3,8	35.675,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.797,3	8.797,3	1.120,5	12,7	1.120,5	12,7	7.676,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	472.470,3	472.470,3	52.925,4	11,2	52.925,4	11,2	419.544,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	472.470,3	472.470,3	52.925,4	11,2	52.925,4	11,2	419.544,9
DÉFICIT						0,0	
TOTAL (VII) = (V+VI)	472.470,3	472.470,3	52.925,4	11,2	52.925,4	11,2	419.544,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)						0,0	
Superavit Financeiro						0,0	
Reabertura de Créditos Adicionais						0,0	

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	8.797,3	8.797,3	1.120,5	12,7	1.120,5	12,7	7.676,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.797,3	8.797,3	1.120,5	12,7	1.120,5	12,7	7.676,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8.797,3	8.797,3	1.120,5	12,7	1.120,5	12,7	7.676,8
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	464.462,2	400,0	464.862,2	110.276,9	110.276,9	15.571,9	15.571,9	3,3	449.290,3
DESPESAS CORRENTES	249.803,2	4.071,6	253.874,8	69.805,6	69.805,6	7.671,6	7.671,6	3,0	246.203,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.384,5	-1.960,2	106.424,3	7.320,5	7.320,5	3.382,1	3.382,1	3,2	103.042,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.452,5	-80,0	1.372,5	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	1.372,5
OUTRAS CORRENTES	139.966,2	6.111,8	146.078,0	62.085,1	62.085,1	4.289,5	4.289,5	2,9	141.788,5
DESPESAS DE CAPITAL	209.061,1	-3.671,6	205.389,5	40.471,3	40.471,3	7.900,3	7.900,3	3,8	197.489,2
INVESTIMENTOS	205.952,5	-4.431,6	201.520,9	38.204,9	38.204,9	7.900,3	7.900,3	3,9	193.620,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	399,1	0,0	399,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	399,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.709,5	760,0	3.469,5	2.266,4	2.266,4	0,0	0,0	0,0	3.469,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.722,1	0,0	2.722,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.722,1
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.875,8	0,0	2.875,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.875,8
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.397,3	-400,0	8.997,3	1.799,3	1.799,3	309,8	309,8	3,4	8.687,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	473.859,5	0,0	473.859,5	112.076,2	112.076,2	15.881,7	15.881,7	3,4	457.977,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	473.859,5	0,0	473.859,5	112.076,2	112.076,2	15.881,7	15.881,7	3,4	457.977,8
SUPERÁVIT (XIII)							37.043,7		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	473.859,5	0,0	473.859,5	112.076,2	112.076,2	15.881,7	52.925,4		420.934,1

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	7.954,3	-400,0	7.554,3	664,0	664,0	120,6	120,6	1,6	7.433,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.354,3	-400,0	6.954,3	64,0	64,0	10,0	10,0	0,1	6.944,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600,0	0,0	600,0	600,0	600,0	110,6	110,6	18,4	489,4
DESPESAS DE CAPITAL	1.443,0	0,0	1.443,0	1.135,3	1.135,3	189,2	189,2	13,1	1.253,8
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.443,0	0,0	1.443,0	1.135,3	1.135,3	189,2	189,2	13,1	1.253,8
TOTAL	9.397,3	-400,0	8.997,3	1.799,3	1.799,3	309,8	309,8	3,4	8.687,5

Fonte : Contabilidade

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	6.522,0	6.522,0	6.326,4	6.326,4	977,1	977,1	6,2	0,0	5.544,9
Ação Legislativa	6.522,0	6.522,0	6.326,4	6.326,4	977,1	977,1	6,2	15,0	5.544,9
Judiciária	276,5	276,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	276,5
Ação Judiciária	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Administração Geral	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Normatização e Fiscalização	116,5	116,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	116,5
Habitação Urbana	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Administração	73.805,9	75.816,2	16.461,7	16.461,7	1.085,8	1.085,8	6,8	0,0	74.730,4
Ação Judiciária	250,0	250,0	9,6	9,6	9,6	9,6	0,1	3,8	240,5
Planejamento e Orçamento	50,0	234,0	190,3	190,3	0,1	0,1	0,0	0,1	233,9
Administração Geral	56.324,4	56.922,6	9.134,1	9.134,1	664,5	664,5	4,2	1,2	56.258,2
Administração Financeira	18,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0
Controle Interno	30,0	30,0	1,3	1,3	0,1	0,1	0,0	0,4	29,9
Formação de Recursos Humanos	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Administração de Receitas	11.599,0	12.827,0	4.987,7	4.987,7	410,8	410,8	2,6	3,2	12.416,2
Comunicação Social	5.470,0	5.470,0	2.138,6	2.138,6	0,7	0,7	0,0	0,0	5.469,3
Infra-estrutura Urbana	44,5	44,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,5
Segurança Pública	1.976,0	1.976,0	117,4	117,4	0,0	0,0	0,0	0,0	1.976,0
Policciamento	895,9	895,9	60,2	60,2	0,0	0,0	0,0	0,0	895,9
Defesa Civil	255,0	255,0	57,2	57,2	0,0	0,0	0,0	0,0	255,0
Informação e Inteligência	825,1	825,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	825,1
Assistência Social	13.435,8	13.435,8	989,6	989,6	7,8	7,8	0,0	0,0	13.428,0
Administração Geral	1.508,0	1.484,0	111,3	111,3	7,8	7,8	0,0	0,5	1.476,2
Assistência ao Portador de Deficiência	50,5	33,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,3
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.483,1	9.405,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.405,9
Assistência Comunitária	2.389,7	2.508,1	878,3	878,3	0,0	0,0	0,0	0,0	2.508,1
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	4,5	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5
Previdência Social	15.108,6	15.108,6	1.504,1	1.504,1	1.386,9	1.386,9	8,7	0,0	13.721,7
Administração Geral	15.108,6	15.108,6	1.504,1	1.504,1	1.386,9	1.386,9	8,7	9,2	13.721,7
Saúde	63.132,1	63.132,1	25.782,2	25.782,2	3.102,9	3.102,9	19,5	0,0	60.029,2
Ação Judiciária	580,0	580,0	580,0	580,0	0,0	0,0	0,0	0,0	580,0
Administração Geral	20.375,5	21.524,5	5.402,4	5.402,4	452,9	452,9	2,9	2,1	21.071,6
Atenção Básica	14.151,2	13.202,2	675,2	675,2	625,7	625,7	3,9	4,7	12.576,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.207,4	26.207,4	17.839,2	17.839,2	1.886,3	1.886,3	11,9	7,2	24.321,1
Suporte Profilático e Terapêutico	1.277,1	1.077,1	1.077,1	1.077,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1.077,1
Vigilância Sanitária	55,9	55,9	208,3	208,3	138,0	138,0	0,9	246,9	-82,1
Vigilância Epidemiológica	485,1	485,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	485,1
Trabalho	6.835,3	6.835,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.835,3
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	159,5	159,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	159,5
Relações de Trabalho	101,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0
Empregabilidade	1.761,8	1.761,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.761,8
Fomento ao Trabalho	13,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,0
Ensino Profissional	4.800,0	4.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.800,0
Educação	64.154,1	64.153,2	8.657,0	8.657,0	267,1	267,1	1,7	0,0	63.886,0
Administração Geral	2.094,7	2.094,7	79,7	79,7	2,5	2,5	0,0	0,1	2.092,2
Ensino Fundamental	52.550,4	52.550,4	7.345,5	7.345,5	264,6	264,6	1,7	0,5	52.285,7
Ensino Médio	1.436,3	1.436,3	687,0	687,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.436,3
Ensino Profissional	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Ensino Superior	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Educação Infantil	7.174,5	7.174,5	530,8	530,8	0,0	0,0	0,0	0,0	7.174,5
Educação de Jovens e Adultos	437,0	437,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	437,0
Educação Especial	390,8	390,8	14,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	390,8
Desporto Comunitário	61,3	60,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,4
Lazer	6,2	6,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,2
Cultura	1.435,2	1.723,2	287,9	287,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1.723,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	240,6	240,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	240,6
Difusão Cultural	1.194,6	1.482,6	287,9	287,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1.482,6
Direitos da Cidadania	2.122,1	2.122,1	11,6	11,6	3,7	3,7	0,0	0,0	2.118,5
Administração Geral	170,6	170,6	8,3	8,3	2,9	2,9	0,0	1,7	167,7
Assistência ao Idoso	40,0	40,0	3,3	3,3	0,7	0,7	0,0	1,8	39,3
Assistência ao Portador de Deficiência	134,9	134,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	134,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	838,2	838,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	838,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	938,4	938,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	938,4
Urbanismo	156.290,8	153.115,8	27.185,7	27.185,7	6.989,8	6.989,8	44,0	0,0	146.126,0
Administração Geral	203,0	203,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	203,0
Infra-estrutura Urbana	155.865,8	152.690,8	27.185,7	27.185,7	6.989,8	6.989,8	44,0	4,6	145.701,0
Habitação Urbana	48,0	48,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	48,0
Preservação e Conservação Ambiental	105,0	105,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	105,0
Recuperação de Áreas Degradadas	69,0	69,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	69,0

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Habituação	278,2	278,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	278,2
Habituação Urbana	278,2	278,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	278,2
Saneamento	1.100,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0
Saneamento Básico Urbano	1.100,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0
Gestão Ambiental	16.096,9	15.939,6	6.423,2	6.423,2	0,0	0,0	0,0	0,0	15.939,6
Administração Geral	251,7	251,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	251,7
Infra-estrutura Urbana	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.299,5	1.142,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.142,2
Controle Ambiental	293,5	293,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	293,5
Recuperação de Áreas Degradadas	14.250,2	14.250,2	6.423,2	6.423,2	0,0	0,0	0,0	0,0	14.250,2
Agricultura	2.291,7	2.291,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.291,7
Administração Geral	16,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0
Alimentação e Nutrição	16,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,0
Ensino Profissional	1.565,5	1.565,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.565,5
Promoção da Produção Vegetal	347,3	375,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	375,0
Promoção da Produção Animal	326,0	298,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	298,3
Defesa Sanitária Animal	21,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0
Comércio e Serviços	328,3	328,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	328,3
Turismo	328,3	328,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	328,3
Energia	9.688,1	12.384,1	7.446,8	7.446,8	566,9	566,9	3,6	0,0	11.817,3
Energia Elétrica	9.688,1	12.384,1	7.446,8	7.446,8	566,9	566,9	3,6	4,6	11.817,3
Transporte	2.783,9	3.006,9	356,9	356,9	0,0	0,0	0,0	0,0	3.006,9
Transporte Rodoviário	2.774,9	2.997,9	356,9	356,9	0,0	0,0	0,0	0,0	2.997,9
Transporte Ferroviário	9,0	9,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0
Desporto e Lazer	7.576,4	8.222,4	1.843,9	1.843,9	919,1	919,1	5,8	0,0	7.303,2
Turismo	994,8	994,8	6,4	6,4	0,0	0,0	0,0	0,0	994,8
Desporto de Rendimento	187,0	187,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	187,0
Desporto Comunitário	230,9	231,8	7,6	7,6	0,0	0,0	0,0	0,0	231,8
Lazer	6.163,8	6.808,8	1.829,8	1.829,8	919,1	919,1	5,8	13,5	5.889,6
Encargos especiais	17.341,1	14.811,1	8.668,0	8.668,0	572,3	572,3	3,6	0,0	14.238,8
Serviço da Dívida Interna	4.157,0	4.837,0	6.024,8	6.024,8	299,8	299,8	1,9	6,2	4.537,2
Outros Encars Especiais	13.184,1	9.974,1	2.643,2	2.643,2	272,5	272,5	1,7	2,7	9.701,6
Reserva de Contingência	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Reserva de Contingência	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
TOTAL (I)	464.579,1	464.579,1	112.062,3	112.062,3	15.879,4	15.879,4	100,0	3,4	448.699,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	14,0	14,0	14,0	14,0	2,4	2,4	0,0	0,0	11,6
Ação Legislativa	14,0	14,0	14,0	14,0	2,4	2,4	0,0	16,9	11,6
Administração	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Administração Geral	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Saúde	900,0	900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	900,0
Administração Geral	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	880,0	880,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	880,0
Educação	3.724,0	3.724,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.724,0
Ensino Fundamental	3.498,1	3.498,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.498,1
Educação Infantil	188,2	188,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	188,2
Educação de Jovens e Adultos	37,8	37,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	37,8
Encargos especiais	2.643,0	2.643,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.643,0
Serviço da Dívida Interna	2.043,0	2.043,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.043,0
Outros Encars Especiais	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
TOTAL (II)	9.281,0	9.281,0	14,0	14,0	2,4	2,4	100,0	0,0	9.278,7
TOTAL (III) = (I + II)	473.860,1	473.860,1	112.076,3	112.076,3	15.881,8	15.881,8	100,0	3,4	457.978,4

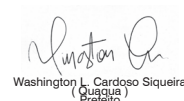
Fonte :

FONTE:


Roberto Nogueira
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Contábil e Fiscalização
Már. 13.935


Roberto Nogueira
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Contábil e Fiscalização
Már. 13.935


Marco N. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Contábil e Fiscalização
Már. 13.935


Washington L. Cardoso Siqueira
(Quintus)
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	SET/2011	OUT/2011	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.897,7	15.410,6	17.390,1	17.965,7	17.198,2	29.686,6	17.725,6	18.233,4	19.001,3	22.631,0	32.511,6	20.192,8	244.844,6	379.163,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.653,4	2.269,0	2.463,2	2.878,3	3.587,5	2.708,8	2.276,8	2.406,3	2.870,3	4.102,2	10.417,0	3.286,9	41.919,7	45.908,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.265,6	839,1	794,8	700,0	1.048,2	499,3	456,5	367,4	522,9	1.216,1	8.729,0	1.612,4	18.051,3	21.825,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	661,4	698,5	950,2	749,5	413,3	982,9	867,6	1.314,8	1.454,3	1.260,4	1.143,8	1.007,8	11.504,5	9.961,8
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	361,9	366,9	363,7	776,1	1.688,7	819,0	419,5	394,1	616,5	693,6	409,0	411,4	7.320,4	8.313,1
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235,8	240,9	209,0	241,4	303,8	269,9	243,4	213,8	98,8	622,8	41,9	151,4	2.872,9	3.735,6
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	128,7	123,6	145,5	411,3	133,5	137,7	289,8	116,2	177,8	309,3	93,3	103,9	2.170,6	2.072,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	932,2	981,8	683,5	1.391,7	621,7	972,1	1.008,0	984,1	649,3	1.037,5	1.869,9	475,5	11.607,3	12.772,3
RECEITA PATRIMONIAL	423,6	311,4	361,4	422,6	410,2	671,0	497,5	444,8	415,3	434,8	1.882,1	1.936,0	8.210,7	3.094,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	85,2	60,9	57,8	186,3	220,1	220,7	109,4	109,4	186,0	256,3	292,8	91,0	1.875,9	2.297,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.091,7	10.721,7	12.840,4	12.383,5	11.610,7	24.079,3	12.987,4	13.512,8	14.153,2	15.737,6	17.379,4	13.813,2	171.310,9	302.905,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.701,5	2.255,4	2.588,7	2.336,5	1.987,6	2.050,2	1.636,8	2.151,4	2.273,1	3.822,5	2.543,8	2.173,6	27.521,1	29.911,7
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	7,6	9,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	8,6	0,0	86,5	111,9
Cota-Parte do ITR	2,4	0,8	0,1	3,1	0,2	2,1	1,3	27,7	10,2	38,7	2,3	0,3	89,2	158,7
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.793,9	1.535,8	1.803,4	1.670,0	1.559,1	1.723,5	1.708,2	1.615,2	1.844,6	1.785,4	2.722,4	1.733,4	21.494,9	24.422,7
Cota-Parte do IPVA	923,6	545,0	451,1	345,7	273,0	294,8	201,4	169,9	173,6	174,5	1.556,6	705,6	5.814,8	7.152,7
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	36,8	48,7	46,1	89,7	4,0	51,1	43,4	56,2	66,8	63,3	23,0	27,3	556,4	568,1
Transferências do FUNDEB	2.597,7	2.170,5	2.547,1	2.269,4	2.115,9	2.308,2	2.209,8	2.184,6	2.456,0	2.433,1	2.527,4	2.753,4	28.573,1	31.999,4
Outras Transferências Correntes	5.028,2	4.156,0	5.396,3	5.661,5	5.663,3	17.641,8	7.178,9	7.300,2	7.321,3	7.412,5	7.995,3	6.419,6	87.174,9	208.579,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	711,6	1.065,8	983,8	703,3	748,0	1.034,7	846,5	776,0	727,2	1.062,6	670,4	590,2	9.920,1	12.185,5
DEDUÇÕES (II)	1.245,3	1.244,0	1.041,9	1.629,4	772,7	1.207,0	1.101,4	1.190,1	898,6	1.319,5	2.546,5	1.409,4	15.605,8	17.137,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	358,1	370,9	68,6	745,0	12,5	387,2	387,5	387,8	26,9	383,3	1.179,9	475,5	4.783,2	4.632,5
Servidor	358,1	370,9	68,6	745,0	12,5	387,2	387,5	387,8	26,9	383,3	1.179,9	475,5	4.783,2	4.632,5
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,7	2,7	6,3	0,0	5,8	17,5	39,5
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	887,2	873,1	973,3	884,4	760,2	819,8	713,9	799,6	869,0	929,9	1.366,6	928,1	10.805,1	12.465,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	15.652,4	14.166,6	16.348,2	16.336,3	16.425,5	28.479,6	16.624,2	17.043,3	18.102,7	21.311,5	29.965,1	18.783,4	229.238,8	362.026,3

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 229.238.298,66


Roberto Mendes Siqueira
Secretário de Finanças


Marício M. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
PMR: 13.339


Washington L. Cardoso Siqueira
(Quaque)
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.311,3	6.311,3	1.802,5	1.802,5	1.547,9
RECEITAS CORRENTES	6.311,3	6.311,3	1.802,5	1.802,5	1.547,9
Receita de Contribuições do Segurados	4.632,5	4.632,5	1.655,4	1.655,4	1.429,6
Pessoal Civil	4.632,5	4.632,5	1.655,4	1.655,4	1.429,6
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.528,4	4.528,4	1.647,9	1.647,9	1.429,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	94,1	94,1	7,0	7,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	10,0	10,0	0,5	0,5	0,0
Outras Receitas de Contribuições	451,1	451,1	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.165,2	1.165,2	139,2	139,2	110,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.165,2	1.165,2	139,2	139,2	110,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	62,5	62,5	7,9	7,9	7,8
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	39,5	39,5	5,8	5,8	0,0
Demais Receitas Correntes	23,0	23,0	2,1	2,1	7,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.797,3	8.797,3	1.120,5	1.120,5	595,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	15.108,6	15.108,6	2.923,0	2.923,0	2.142,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.116,4	12.116,4	1.379,3	1.379,3	1.234,8
ADMINISTRAÇÃO	1.141,2	1.141,2	114,5	114,5	116,5
Despesas Correntes	1.122,2	1.122,2	114,5	114,5	116,5
Despesas de Capital	19,0	19,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.975,2	10.975,2	1.264,8	1.264,8	1.118,3
Pessoal Civil	10.253,1	10.253,1	1.264,8	1.264,8	1.118,3
Aposentadorias	7.623,8	7.623,8	1.080,0	1.080,0	928,3
Pensões	1.422,8	1.422,8	184,5	184,5	190,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.206,5	1.206,5	0,3	0,3	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	722,1	722,1	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	722,1	722,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	116,3	116,3	7,6	7,6	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	12.232,7	12.232,7	1.386,9	1.386,9	1.234,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	2.875,9	2.875,9	1.536,1	1.536,1	908,1

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.875,8

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2012	Dez/2011
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	1.170,8	508,3	256,2
Investimentos	13.259,4	13.259,4	12.346,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	14.430,2	13.767,7	12.602,9

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

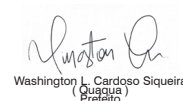
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.797,3	8.797,3	1.120,5	1.120,5	595,0
Receita de Contribuições	9.246,4	9.246,4	1.120,5	1.120,5	595,0
Patronal	6.305,2	6.305,2	1.120,5	1.120,5	589,5
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.305,2	6.305,2	1.120,5	1.120,5	589,5
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.043,0	2.043,0	0,0	0,0	5,5
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	449,1	449,1	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	8.797,3	8.797,3	1.120,5	1.120,5	595,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2012	Até 1º Bim/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	116,3	116,3	7,6	7,6	0,0
Despesas Correntes	116,3	116,3	7,6	7,6	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	116,3	116,3	7,6	7,6	0,0

Fonte : Contabilidade


ROBERTO NOLASCO
Chefe de Unidade
Téc. Contabilidade
at 01/05/2012


Roberto Nolasco
Chefe de Unidade
Téc. Contabilidade
at 01/05/2012


Marco M. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
Mat. 13.535


Washington L. Cardoso Siqueira
(Quagua)
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.656,7	12.656,7	0,0
DEDUÇÕES (II)	41.153,0	43.819,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.097,5	10.097,5	1.028,5
Demais Haveres Financeiros	37.059,7	37.059,7	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	6.004,1	3.337,7	8.189,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-28.496,3	-31.162,7	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.660,2	6.660,2	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-35.156,6	-37.823,0	0,0

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
VALOR	37.823,0	35.156,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 31/Dez/2011	Em 29/Fev/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	308.457,3	308.457,3	0,0
Passivo Atuarial	308.457,3	308.457,3	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	12.600,4	12.602,9	13.767,7
Ativo Disponível	256,2	256,2	508,3
Investimentos do RPPS	12.346,7	12.346,7	13.259,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2,5	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	295.856,9	295.854,4	-13.767,7
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	295.856,9	295.854,4	-13.767,7

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Dez/2011 (b)	Em 29/Fev/2012 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	8.196,2	8.196,2	0,0
Deduções (II)	41.153,0	43.819,4	0,0
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-32.956,9	-35.623,3	0,0
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	6.660,2	6.660,2	0,0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-39.617,1	-42.283,5	0,0

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

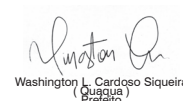
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Fev/2012 (c - a)
VALOR	42.283,5	39.617,1

Fonte : Contabilidade


Jairo Casarim
Secretário Municipal de Maricá


Roberto Luiz Santiago Farias
Secretário Municipal de Maricá


Marcio M. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Mat. 13.515


Washington L. Cardoso Siqueira
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	369.909,0	47.712,2	47.712,2	41.256,6
Receitas Tributárias	45.908,5	13.703,9	13.703,9	11.838,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	21.825,3	10.341,4	10.341,4	9.060,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	9.961,8	2.151,6	2.151,6	1.354,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.313,1	820,4	820,4	743,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	3.735,6	193,3	193,3	379,5
Outras Receitas Tributárias	2.072,7	197,2	197,2	300,5
Receita de Contribuição	19.077,5	3.465,9	3.465,9	3.123,9
Receita Previdenciária	11.388,8	2.775,9	2.775,9	2.019,1
Outras Receitas de Contribuições	7.688,7	690,0	690,0	1.104,8
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	0,1
Receita Patrimonial	3.094,6	3.818,0	3.818,0	432,8
(-)Aplicações Financeiras	3.094,6	3.818,0	3.818,0	432,7
Transferências Correntes ¹	290.440,0	28.897,9	28.897,9	24.362,3
Cota Parte FPM (80%)	23.929,4	3.773,9	3.773,9	4.020,6
Cota Parte ICMS (80%)	19.538,2	3.564,8	3.564,8	2.768,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	89,5	6,9	6,9	12,2
Convênios	0,0	0,0	0,0	53,3
Outras Transferências Correntes	246.882,9	21.552,3	21.552,3	17.507,6
Demais Receitas Correntes	14.483,0	1.644,5	1.644,5	1.931,9
Dívida Ativa	10.407,4	1.042,3	1.042,3	1.371,2
Diversas Receitas Correntes	4.075,6	602,2	602,2	560,7
RECEITAS DE CAPITAL (II)	96.974,7	1.395,2	1.395,2	697,6
Operações de Crédito (III)	59.904,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	37.070,7	1.395,2	1.395,2	697,6
Convênios	37.070,7	1.395,2	1.395,2	697,6
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	37.070,7	1.395,2	1.395,2	697,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	406.979,7	49.107,4	49.107,4	41.954,2

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2012	Jan a Fev/2011
DESPEAS CORRENTES (VIII)	261.429,1	7.792,2	7.792,2	21.590,7
Pessoal e Encargos Sociais	113.378,6	3.392,1	3.392,1	15.833,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.972,5	110,6	110,6	168,4
Outras Despesas Correntes	146.078,0	4.289,5	4.289,5	5.588,5
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	259.456,6	7.681,6	7.681,6	21.422,3
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	206.832,5	8.089,5	8.089,5	478,2
Investimentos	201.520,9	7.900,3	7.900,3	149,5
Inversões Financeiras	399,1	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	399,1	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.912,5	189,2	189,2	328,7
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	201.920,0	7.900,3	7.900,3	149,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.722,1	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	2.875,8	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	466.974,5	15.581,9	15.581,9	21.571,8
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-59.994,8	33.525,5	33.525,5	20.382,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

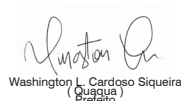
Fonte : Contabilidade

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


Roberto Nogueira Santos
Prefeito Municipal de Maricá


Washington L. Cardoso Siqueira
Prefeito


Marco M. Leite de Souza
Prefeito Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Mat. 13.935


Washington L. Cardoso Siqueira
(Quilques)
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2011	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA MARICA	0,0	2.840,6	00	0,0	0,0	2.840,6	963,8	2.350,8	00	0,0	0,0	3.314,6
	2,6	0,0	02	0,0	0,0	2,6	137,2	0,0	02	0,0	0,0	137,2
	178,7	2.328,7	04	0,0	0,0	2.507,4	696,6	12.588,3	04	0,0	0,0	13.284,9
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11	0,0	0,0	0,0
	31,4	0,0	12	0,0	0,0	31,4	507,0	0,0	12	0,0	0,0	507,0
	10,3	0,0	15	0,0	0,0	10,3	54,4	0,0	15	0,0	0,0	54,4
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	18	0,0	0,0	8,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	2.686,3	0,0	00	0,0	0,0	2.686,3	127,3	0,0	00	0,0	0,0	127,3
	-126,4	0,0	03	0,0	0,0	-126,4	-33,2	0,0	03	0,0	0,0	-33,2
	1,2	0,0	04	0,0	0,0	1,2	294,6	0,0	04	0,0	0,0	294,6
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	189,2	0,0	16	0,0	0,0	189,2	666,7	0,0	16	0,0	0,0	666,7
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	16,1	0,0	00	0,0	0,0	16,1	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	11,9	0,0	12	0,0	0,0	11,9	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	9,9	0,0	17	0,0	0,0	9,9	57,5	0,0	17	0,0	0,0	57,5
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	8,5	0,0	00	0,0	0,0	8,5	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA MARICA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	3.019,7	5.169,3		0,0	0,0	8.189,0	3.479,9	14.939,1		0,0	0,0	18.419,0
TOTAL (I + II)	3.019,7	5.169,3		0,0	0,0	8.189,0	3.479,9	14.939,1		0,0	0,0	18.419,0

Fonte : Contabilidade

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - S.U.S.
- 17 - FNAS

SIGFIS - Versão 2012


Data de Emissão: 18/05/2012 19:46h

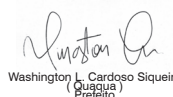
Anexo IX do RREO

- 18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
- 41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados


Roberto Mendes Siqueira
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Maricá, RJ 13.939


Washington L. Cardoso Siqueira
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Maricá, RJ 13.939


Marcio M. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Maricá, RJ 13.939


Washington L. Cardoso Siqueira
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Maricá, RJ 13.939

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	55.689,4	55.689,4	14.648,7	14.648,7	26,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.539,2	33.539,2	11.461,6	11.461,6	34,17
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.825,3	21.825,3	10.341,4	10.341,4	47,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	284,1	284,1	3,5	3,5	1,23
Dívida Ativa do IPTU	10.372,3	10.372,3	981,5	981,5	9,46
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.057,5	1.057,5	135,2	135,2	12,79
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.313,1	8.313,1	820,4	820,4	9,87
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.313,1	8.313,1	820,4	820,4	9,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.101,6	10.101,6	2.173,4	2.173,4	21,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.961,8	9.961,8	2.151,6	2.151,6	21,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	108,1	108,1	6,5	6,5	6,01
Dívida Ativa do ISS	25,1	25,1	14,3	14,3	56,95
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6,5	6,5	1,0	1,0	15,38
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.735,6	3.735,6	193,3	193,3	5,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.735,6	3.735,6	193,3	193,3	5,17
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.326,0	62.326,0	11.496,9	11.496,9	18,45
2.1-Cota-Parte FPM	29.911,7	29.911,7	4.717,4	4.717,4	15,77
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	29.911,7	29.911,7	4.717,4	4.717,4	15,77
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	24.422,7	24.422,7	4.455,8	4.455,8	18,24
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	111,9	111,9	8,6	8,6	7,68
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	568,1	568,1	50,3	50,3	8,85
2.5-Cota-Parte ITR	158,7	158,7	2,6	2,6	1,64
2.6-Cota-Parte IPVA	7.152,7	7.152,7	2.262,2	2.262,2	31,63
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	118.015,4	118.015,4	26.145,6	26.145,6	22,15

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	43,0	43,0	2,2	2,2	5,11
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.432,0	6.432,0	1.041,8	1.041,8	16,20
5.1-Transferências do Salário-Educação	5.251,8	5.251,8	1.041,8	1.041,8	19,84
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.180,2	1.180,2	0,0	0,0	0,00
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.475,0	6.475,0	1.044,0	1.044,0	16,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.465,2	12.465,2	2.294,8	2.294,8	18,41
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.982,3	5.982,3	943,5	943,5	15,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.884,5	4.884,5	891,0	891,0	18,24
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22,4	22,4	1,7	1,7	7,59
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	113,6	113,6	10,1	10,1	8,89
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	31,7	31,7	0,6	0,6	1,89
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.430,5	1.430,5	447,9	447,9	31,31
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.246,0	32.246,0	5.298,5	5.298,5	16,43
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	31.999,4	31.999,4	5.280,8	5.280,8	16,50
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	246,6	246,6	17,7	17,7	7,18
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.534,2	19.534,2	2.986,0	2.986,0	15,29

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.866,5	24.866,5	0,0	0,0	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.688,5	1.688,5	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	23.178,0	23.178,0	0,0	0,0	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.956,1	6.956,1	0,0	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.697,8	1.697,8	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.258,3	5.258,3	0,0	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	31.822,6	31.822,6	0,0	0,0	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012	0,00

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 1º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	29.503,8	29.503,8	6.536,4	6.536,4	22,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.386,3	3.386,3	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.386,3	3.386,3	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	28.436,3	28.436,3	0,0	0,0	0,00
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.436,3	28.436,3	0,0	0,0	0,00
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	31.822,6	31.822,6	0,0	0,0	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			2.986,00		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			17,70		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			3.003,70		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37			-3.003,70		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%			-11,49		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-43)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	31.822,6	31.822,6	0,0	0,0	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.280,80
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17,70
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.298,50

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.294,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	2.294,80

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	8,78
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00


Roberto Mendes
Secretário de Educação


Roberto Mendes
Secretário de Educação


Marco M. Leite de Souza
Secretário Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
Mat. 13.535


Washington L. Cardoso Siqueira
(Quilgusa)
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita		0,0		472.470,3	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		472.470,3	
Receitas Realizadas		52.925,4		52.925,4	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial		0,0		473.859,5	
Dotação Atualizada		0,0		473.859,5	
Despesas Empenhadas		112.076,2		112.076,2	
Despesas Liquidadas		15.881,7		15.881,7	
Superavit Orçamentário		0,0		37.043,7	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		112.076,3		112.076,3	
Despesas Liquidadas		15.881,8		15.881,8	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				229.238,8	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		2.923,0		2.923,0	
Despesas Previdenciárias (IV)		1.386,9		1.386,9	
Resultado Previdenciário (III-IV)		1.536,1		1.536,1	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	35.156,6	0,0%	
Resultado Primário		0,0	33.525,5	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.189,0	0,0	0,0	8.189,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.939,1	0,0	0,0	18.419,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		23.128,1	0,0	0,0	26.608,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-3.003,7	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		0,0	25%	-11,5%	
			60%	0,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2012

Data de Emissão: 18/05/2012 19:46h

Anexo XVIII do RREO


SECRETARIA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Téc. Contabilidade
MARCIA SOUZA


Secretário Municipal de Maricá
Município de Maricá


Marcio M. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
Mat. 17.939


Washington L. Cardoso Siqueira
(Quarta)
Prefeito